



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

ILF nº 116/2019.

Assunto: aprovação de despesa para custeio de fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto.

Empresa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária ao custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório Eleitoral da 42ª ZE – Cruzeiro, atendidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO, durante o exercício de 2020.

A Seção de Compras e Licitações (1733243 e 1733274), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (1636443 e 1636444), propõe a aprovação da despesa, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no montante estimado de R\$ 282,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2020, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 13/12/2019, às 19:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741410** e o código CRC **848CEF17**.

